



MINISTÉRIO -DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM  
Km 04 da Estrada de Igara, s/n – Zona Rural – CEP 48.970-000 – Senhor do Bonfim-Ba  
Tel. (74) 3541-3676 – e-mail: gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br

## EDITAL Nº 204, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10.12.93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº. 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23.09.10), torna pública a abertura de inscrições destinada a viabilizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Temporário nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993, e condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo temporário da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 40 (quarenta) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Senhor do Bonfim.
- 1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>.

### 2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

Área	Número Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal
Educação Física	1	Licenciatura em Educação Física	12 (doze) meses	40 horas (Diurno/Noturno)

### 3. DO LOCAL

3.1. As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Senhor do Bonfim – BA, situado à Estrada de Igara, Km 04 – Zona Rural, CEP 48970-000.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis, no período de **11 a 22 de março de 2013**, das 07h30min às 13h30min, na Sala do **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim**, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.
- 4.2. Os interessados devem comparecer ao local indicado no subitem **4.1**, entregar a ficha de inscrição assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
  - 4.2.1. A ficha de inscrição está disponível no **Anexo IV** deste edital.
- 4.3. Os interessados deverão entregar, no ato da inscrição, uma fotocópia do R.G ou outro documento de identificação oficial com foto, acompanhada do original, para autenticação pelo servidor responsável pelo recebimento das inscrições.
- 4.4. Admitir-se-á a realização de inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, acompanhada do documento de identificação oficial do procurador e do documento do candidato listado no subitem **4.3**.
- 4.5. O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>, a partir das 12h00min do dia **25 de março de 2013**.
- 4.6. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação da relação de inscritos para interpor recurso, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, mediante preenchimento de formulário específico disponível no Anexo V deste Edital. .
- 4.7. O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>, a partir das **12h00min do dia 27 de março de 2013**.
- 4.8. Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no site do IF Baiano <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. DA ESTRUTURA:

- 5.1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:
  - a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória)
  - b) Prova de Títulos (classificatória)

## 6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 6.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos, constará de uma aula para análise do desempenho didático com seu respectivo PLANO DE AULA, com no máximo **50 (cinquenta) minutos de duração**, sobre tema a ser definido por sorteio entre os **5 (cinco) pontos** listados no **Anexo I** deste edital.
  - 6.1.1. No PLANO DE AULA, o candidato deverá especificar a série, bem como a modalidade e o nível de ensino a que se destina a aula a ser apresentada, considerando o curso de nível médio Técnico em Agropecuária, oferecido pelo *Campus* Senhor do Bonfim.
- 6.2. O sorteio para definição dos pontos da prova de desempenho didático será realizado no dia **05 de abril de 2013**, podendo ser estendido a dias subsequentes, a depender do número de candidatos inscritos, sempre obedecendo o prazo de 24h entre o sorteio do ponto e a realização da Prova de Desempenho Didático.
  - 6.2.1. Participação do sorteio de temas, conforme item 6.2, no máximo 08 (oito) candidatos por área/dia.
    - 6.2.1.1. A hora e o local de apresentação de cada candidato habilitado para o sorteio do ponto da prova de desempenho didático serão divulgados, em cronograma específico, anexado à lista de divulgação das inscrições deferidas.
  - 6.2.2. É dever do candidato acompanhar a divulgação definitiva dos candidatos inscritos, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>, para tomar ciência sobre o cronograma de realização do sorteio para a prova de desempenho didático.
- 6.3. A prova de desempenho didático será realizada no dia **06 de abril de 2013**, podendo ser estendido a dias subsequentes, a depender do número de candidatos inscritos, sempre obedecendo o prazo de 24h entre o sorteio do ponto e a realização da Prova de Desempenho Didático.
- 6.4. Para a realização da prova didática, o IF Baiano disponibilizará aos candidatos quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.
- 6.5. O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.
- 6.6. O IF Baiano não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova didática.
- 6.7. Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.

- 6.8. A prova de desempenho didático deverá ser gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.
- 6.9. Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos** na avaliação da prova de desempenho didático.
- 6.10. O candidato que não participar do sorteio dos pontos da Prova de Desempenho Didático e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.
- 6.11. A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no **Anexo II** deste edital.
- 6.12. O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **12h00min** do dia **10 de abril de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>
- 6.13. Os candidatos terão até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o resultado da prova de desempenho didático, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.
- 6.14. O resultado definitivo da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **12h00min** do dia **12 de abril de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. Os Títulos deverão ser apresentados no dia do sorteio de pontos da prova de desempenho didático.
- 7.2. O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos:
- a) *Curriculum Vitae* e a documentação comprobatória do mesmo em cópias autenticadas.
  - b) Recomenda-se que o currículo e a documentação comprobatória estejam ordenados conforme a sequência em que aparecem no **Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III)**
- 7.3. Para a avaliação da prova de títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.
- 7.4. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá **100 (cem) pontos** e será avaliada segundo os critérios especificados no **Anexo III** deste edital.

- 7.5. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado a partir das **12h00min** do dia **15 de abril de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>
- 7.6. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos **até 24 horas após** a divulgação desse resultado, mediante apresentação de justificativa escrita, com os respectivos comprovantes, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do Campus Senhor do Bonfim**. e preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.
- 7.7. O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado a partir das **12h00min** do dia **17 de abril de 2013** no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>
- 7.8. Apenas participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1. O resultado final definitivo será divulgado a partir das **13h00min** do dia **18 de abril de 2013**, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PPDD \times 7) + (PPT \times 3)}{10}$$

**NF:** Nota Final

**PPDD:** Pontuação da Prova de Desempenho Didático

**PPT:** Pontuação da Prova de Títulos

- 9.1.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

- I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;
- II. Maior pontuação na prova de títulos;
- III. Maior tempo de experiência docente;
- IV. Maior idade.

- 9.2. Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do *Campus* Senhor do Bonfim, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O candidato que obtiver maior pontuação neste processo seletivo será convocado para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.
- 10.2. A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 10.3. A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-ão para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.
- 10.4. O contrato será por prazo de até 1 (um) ano, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, ser prorrogado por igual período.
- 10.5. O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.
- 10.6. Em caso de desistência do candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.
- 10.7. O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, em regime de tempo de 40 (quarenta) horas semanais, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 11.784/2008 e discriminados no quadro abaixo:

TITULAÇÃO	Classe Nível	Vencimento Básico	RT	Aux. Alimentação	TOTAL
Graduação	DI	R\$ 2.215,54	-	R\$ 304,00	R\$ 2.519,54
Aperfeiçoamento	DI	R\$ 2.215,54	R\$ 58,74	R\$ 304,00	R\$ 2.578,28
Especialização	DI	R\$ 2.215,54	R\$ 140,87	R\$ 304,00	R\$ 2.660,41
Mestrado	DI	R\$ 2.215,54	R\$ 678,75	R\$ 304,00	R\$ 3.198,29
Doutorado	DI	R\$ 2.215,54	R\$ 1.610,35	R\$ 304,00	R\$ 4.129,89

- 10.8. Este processo seletivo tem validade de um ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.
- 11.2. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim.
- 11.3. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.
- 11.4. Excetua-se do disposto no item 11.3 o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.
- 11.5. Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.
- 11.6. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.
- 11.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros campi do Instituto.
- 11.9. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, em primeira instância, e encaminhados à Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim, para definição.

Sebastião Edson Moura  
Reitor

## ANEXO I

### PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área: **Educação Física**

**Temas:**

1. Programas de intervenção escolar em atividades físicas e as contribuições para a psicomotricidade na Educação Física;
2. Atividade física, modalidades esportivas, escola e o ambiente;
3. Políticas públicas e a promoção do esporte/atividade física no Brasil;
4. Fundamentos básicos dos Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica e as implicações didático-pedagógicas do processo de aprendizagem motora;
5. A educação física e o desenvolvimento intelectual, motor e social do sujeito.



## ANEXO II

### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

<b>AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Objetivos: clareza, coerência e adequação desenvolvimento do tema	5
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
<b>AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5
<b>AVALIAÇÃO DA AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20
Domínio do conteúdo	20
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5
Gerenciamento do tempo	5

#### **OBSERVAÇÃO:**

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojektor, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

### ANEXO III

#### BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Item	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso)	0,5	0,5
2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área de Educação Física com duração mínima de 10 horas	0,5	2,5
3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas	1,0	2,0
4	Aperfeiçoamento na área de Educação Física, com duração mínima de 120 horas	1,5	3,0
5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas	2,5	5,0
6	Especialização na área de Educação Física, com duração mínima de 360 horas	3,5	7,0
7	Mestrado em outra área relacionada à Educação	5,0	5,0
8	Mestrado na área de Educação Física	10,0	10,0
9	Doutorado em outra área relacionada à Educação	15,0	15,0
10	Doutorado na área de Educação Física	20,0	20,0
Item	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Capítulos de livros	1,0	10,0
12	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	2,5
13	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	2,5
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Docência no Ensino Médio	1,0	5,0 (5 anos)
15	Docência na Educação Profissional	1,0	5,0 (5 anos)
16	Docência no Ensino Superior	1,0	5,0 (5 anos)

**Obs: Os Itens de 3 a 10 não são cumulativos. Será apenas considerado a pontuação da maior titulação.**

**ANEXO IV**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS – SENHOR DO BONFIM

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO COMPLETO**

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA:**

ÁREA DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_

( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

ESPECIFIQUE: \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

( ) SIM ( ) NÃO

DISCIPLINA A QUAL CONCORRE A VAGA:

1. EDUCAÇÃO FÍSICA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 204/2012**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

NOME COMPLETO:		
Nº DE INSCRIÇÃO:	R.G.:	CPF:
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA: (    ) DA PROVA DIDÁTICA                      (    ) DA PROVA DE TÍTULOS		
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO		
<p>Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor temporário (Edital 204/2012).</p> <p>Senhor do Bonfim-BA, _____ de _____ de _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato(a)</p>		